



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**  
"CAPITAL DO CIMENTO"  
ESTADO DE SÃO PAULO

Of. 252/26 – CMV



Votorantim, 25 de março de 2026.

*Senhor Presidente;*

Em atenção ao Ofício de nº **035/26**, datado de 10 de março de 2026, através do qual nos encaminha o **Requerimento de nº50/26**, de autoria do Vereador **Ronaldo Furquim de Camargo, apresentado** durante a 06ª Sessão Ordinária, da 2ª Sessão Legislativa, da 15ª Legislatura, realizada em 10 de março de 2026, temos a informar que o referido serviço está contemplado perante prestação de serviços junto realizado pela Associação do Deficiente Físicos de Votorantim. ADV Viva Legal sob nº 007-2022.

São assistidos em média 500 pacientes / mês, dentre estes, os pacientes do Programa Melhor em casa que necessitam de atendimentos fisioterápicos. A locomoção é realizada por meio de Transporte Municipal da Saúde até o prestador do serviço, haja vista a necessidade de uso de equipamento terapêuticos nos atendimentos.

Importante destacar que o atual contrato com o referido prestador não prevê o atendimento domiciliar, no entanto, a Secretaria de Saúde, objetivando contemplar a realização de fisioterapia aos pacientes do programa, buscou viabilizar o atendimento, bem como ofertar o serviço de locomoção municipal, resultando na ampliação da assistência aos pacientes do Programa.

Atualmente são assistidos 45 pacientes, com acompanhamento fisioterapêutico periódico e transporte especializado com estrutura adequada para garantir segurança durante o trajeto, o custeio das referidas locomoções, está inserido e rateado aos custos mensais dos atendimentos de transporte em saúde do município.

Nesse sentido, é oportuno salientar a não realização de estudos isolados sobre os custos de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**  
"CAPITAL DO CIMENTO"  
ESTADO DE SÃO PAULO

transporte para este serviço, haja vista a necessidade do uso de equipamentos terapêuticos nos referidos atendimentos, os quais são disponibilizados na estrutura do prestador. Ressaltamos ainda que, em caráter suplementar, os cuidadores dos assistidos são orientados pelos profissionais para a prática e realização de exercícios de estimulação motora no âmbito domiciliar, auxiliando positivamente na melhora clínica das limitações funcionais dos pacientes.

Nestes termos; respeitosamente.

**WEBER MAGANHATO JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE VOTORANTIM**

Excelentíssimo Senhor

RODRIGO DE MELO KRIGUER

D.D. Presidente da Câmara Municipal de Votorantim/SP.